



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ – 14.934.498/0001-74

RESOLUÇÃO Nº 44 de 27 de Agosto de 2015

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO – CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 038 de 03 de dezembro de 2014, artigo 4º que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES**, para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos elementos de despesa abaixo relacionados:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 16).....R\$ 10.000,00

01.01.17.122.0002.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 38).....R\$ 6.000,00

4.4.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 66).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 65).....R\$ 15.000,00

TotalR\$ 36.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo 1º, correrão por conta da anulação da dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 10).....R\$ 10.000,00

Colatina - Espírito Santo - Tel.: (27) 3722-0366 - Cel.: (27) 99695-4891

www.cisabes.com.br - diretoriacisabes@gmail.com



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo
CNPJ - 14.934.498/0001-74

01.01.17.122.0002.1.002 – Construção e Aparelhamento do Laboratório

4.4.90.52.00000 –Equipamento e Material Permanente (Ficha 24).....R\$ 20.000,00

01.01.17.122.0002.2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 26).....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 36.000,00

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente